

LEI MUNICIPAL Nº 3564 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Giovanni Bonfim

"Denomina Auditório Ubaldino Caixeta no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º Denomina Auditório Ubaldino Caixeta no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.

Art. 2º O Município deverá disponibilizar visivelmente quadro com foto do homenageado e placa confeccionada em metal com os dizeres: "Auditório Ubaldino Caixeta".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº. 169/2013
Projeto de Lei nº. 157/2013